ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FMC 202201 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 20.998.706/0001-00

REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 09 de novembro de 2026, ás 10:00 horas, pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de fundos de investimento, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547 de 18 de outubro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") e a **B.OND CAPITAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Balthazar da Veiga, 634, Andar 9, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04510-001, inscrita no CNPJ nº 54.641.866/0001-00, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de instituição gestora ("Gestora"), em conjunto com a Administradora, na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do **FMC 202201 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito sob **CNPJ/MF Nº 20.998.706/0001-00** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada, nos termos do §7º do artigo 72 da Parte Geral da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presentes: **(i)** os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora; **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da Gestora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Carolina Tigre Alves
Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

I. APROVAR A RENEGOCIAÇÃO DO DIREITO CREDITÓRIO INADIMPLIDO

O agente de cobrança ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 26.512.328/0001-80, apresentou proposta de renegociação de crédito inadimplido, nos termos e nas condições discriminados na tabela abaixo.

Devedor – CNPJ: 26.xxx.9xx/0001-21

Parcela	Data de pagamento	Valor Principal	Juros 1,75%	Total a pagar
1	10/05/2027	R$ 2.508.961,46	R$ 358.572,41	R$ 2.867.533,87
2	10/05/2028	R$ 2.508.961,45	R$ 821.138,59	R$ 3.330.100,04
	Total:	R$ 5.017.922,91	R$1.179.711,00	R$ 6.197.633,91

Nos termos do disposto no artigo 12.1, item" xviii", do Capítulo Doze – Assembleia Geral de Cotistas, os Cotistas, **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas, a renegociação da dívida inadimplida, formalizada por meio da respectiva confissão de dívida, a qual foi devidamente apresentada aos Cotistas, com a disponibilização das correspondentes cópias digitais dos instrumentos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por fim, os Cotistas, neste ato:

(i) se declaram cientes da deliberação acima aprovada;

(ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo;

(iii) declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e

(iv) autorizam a Administradora e a Gestora a tomarem todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestações.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

As partes declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

8. ASSINATURAS:

Presidente: Carolina Tigre Alves

Secretária: Elizabeth Lacerda Feitoza

FMC 202201 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

B.OND CAPITAL LTDA

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)